PROJETO DE INDICAÇÃO Nº343/ 2020

Considerando o surgimento da pandemia pelo novo coronavírus (SARS-COV-2), que atingiu todos os continentes, inclusive o Brasil e a cidade do Salvador.

Considerando que de acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS) e a Ciência, o único meio de evitar a cadeia de transmissão do vírus e suas complicações que geram até a morte é adotando o isolamento social, distanciamento social e uso de máscaras.

Considerando que a pandemia do SARS-COV-2 expõem as feridas das desigualdades sociais do Brasil e das capitais do País.

Considerando que grande percentual dos Soteropolitanos vivem do mercado informal e significativa parcela da população foi demitida dos seus empregos.

Considerando que a recessão econômica é uma realidade pós pandemia em que a população de baixa renda será a mais atingida e sacrificada, mesmo recebendo alguns benefícios sociais dos governos (federal, estadual e municipal).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Governador, Rui Costa, que envie a Assembleia Legislativa um Projeto de Lei, para que possa prorrogar a isenção dos pagamentos da conta de água, do dia 01 de Julho 2020 até 31 de Dezembro 2020, das pessoas inscritas no CadÚnico de assistência social e isentas do pagamento de IPTU na prefeitura Municipal, obedecendo o limite de consumo de até 25 m³ (vinte e cinco metros cúbicos) de água.

Salvador, 03 de Junho de 2020.

ODIOSVALDO VIGAS
Vereador - PDT